TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) E STAATLICHE NATURWISSENSCHAFTLICHE SAMMLUNGEN BAYERNS (ALEMANHA)

MATERIAL TRANSFER AGREEMENT BETWEEN UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) AND STAATLICHE NATURWISSENSCHAFTLICHE SAMMLUNGEN BAYERNS (GERMANY)

For use by the legal representative of the sender.
Para uso do representante legal do remetente.

MTA/TTM Nº _____ /_____

O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL – TTM, documento jurídico nos termos do inciso III do art. 25 do Decreto n° 8.772, de 2016 é firmado entre:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brasil, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016, doravante denominado simplesmente "REMETENTE".

STAATLICHE NATURWISSENSCHAFTLICHE SAMMLUNGEN BAYERNS (SNSB) são governados pelos estatutos e leis do Estado Independente da Bavária, com escritório registrado em Menzinger Strasse 71, 80638 Munich, Alemanha, legalmente representados por Prof. Dr. Gerhard Haszprunar, Diretor Geral do SNSB, doravante simplesmente denominado "DESTINATÁRIO" ou "SNSB".

O SNSB é um consórcio público sem fins lucrativos de centros científicos de pesquisa, compostos por cinco coleções de história natural e oito museus de história natural, comprometidos com a descoberta e a geração de conhecimento, bem como com o

This MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, a legal document defined in the item III of the art. 25 of the Decree n° 8.772, of 2016, is signed by:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, federal and public institution of higher education, located at Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário Alaor Queiroz de Araújo, Goiabeiras, Vitória/ES, Brazil, CEP 29075-910, federal identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. PhD. Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by the President of the Republic in the Brazilian Official Gazette of March 14th, 2016, hereinafter simply referred to as the "SENDER".

STAATLICHE NATURWISSENSCHAFTLICHE SAMMLUNGEN BAYERNS (SNSB) are governed by the statutes and laws of the Free State of Bavaria, with their registered office at Menzinger Strasse 71, 80638 Munich, Germany, and they are legally represented by Prof. Dr. Gerhard Haszprunar, Director General of SNSB, hereinafter simply referred to as the "RECIPIENT" or "SNSB".

The SNSB is as a non-profit oriented public consortium of scientific research centres, comprising five natural history collections and eight natural history museums, committed to the discovery and generation of knowledge and the sharing of its

compartilhamento de seus achados.

As coleções biológicas do SNSB servem de infraestrutura de pesquisa básica sem fins lucrativos, não comercial, para identificação, conservação e monitoramento da fauna e da flora mundial.

O SNSB, como parte do consórcio CETAF de instituições taxonômicas não comerciais na Europa, apoiam completamente a Conveção de Diversidade Biológica (CDB) e o Protocolo de Nagoya; seguindo o Acordo de Cooperação Científica entre as Partes[1], qualquer transferência proposta do material biológico deve ser guiada pela Declaração de uso de Material Biológico.[2]

Considerando que o DESTINATÁRIO deve cumprir as exigências da Lei n° 13.123, de 20 de maio de 2015 e do Decreto n° 8.772, de 11 de maio de2016, para ter acesso[3] às amostras[4] de patrimônio genético objeto deste TTM e respectivas Guias de Remessa para fins de execução de pesquisa[5] e atividades[6] de desenvolvimento tecnológico o DESTINATÁRIO, declara estar ciente de que deverá:

a. Associar-se à instituição nacional brasileira de pesquisa científica e tecnológica para realizar pesquisa ou desenvolvimento tecnológico a partir desta(s) amostra(s) de patrimônio genético, quando for pessoa jurídica estrangeira;
b. Notificar por meio do SisGen (sisgen.gov.br), e repartir benefícios[7], no caso de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido a partir das amostras

findings.

The biological collections of the SNSB serve as non-commercial, not-for-profit basic research infrastructure for scientific studies related to biological research and for the worldwide identification, conservation and monitoring of fauna and flora.

The SNSB, as part of the CETAF consortium of non-commercial taxonomic institutions in Europe, fully endorse the Convention of Biological Diversity (CBD) and the Nagoya Protocol; following the existing Agreement of Scientific Cooperation between the Parties,[1] any proposed transfer of the biological material should be guided by the CETAF Statement of use of Biological Material.[2]

Whereas the RECIPIENT shall comply with the provisions of the Law no. 13.123, of 20 May 2015, and the Decree no. 8.772, of 11 May 2016, to have access[3] to the genetic heritage samples[4] subject to this MTA and their respective Shipment Invoices for the purposes of research[5] and technological development activities[6], the RECIPIENT acknowledges that he shall:

a. Partner with a national Brazilian scientific and technological research institution to perform research or technological development from this (these) genetic heritage sample(s), if the recipient is a foreign legal entity;
b. Notify through the SisGen (sisgen.gov.br), and share benefits[7] in case of commercial exploitation of the finished product or reproductive material developed from the samples subject to the

[1] Agreement of Scientific Cooperation between Universidade Federal Do Espírito Santo (UFES) and SNSB from Dec. 12 2018, as published in Diario Oficial da Uniao No.17, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019, ISSN 1677-7069. Hereinafter referred to as The Agreement of Scientific Cooperation.
Acordo de Cooperação Científica entre Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e SNSB de 12 de dezembro de 2018, como publicado no Diário Oficial da União Nº 17, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019, ISSN 1677-7069. Doravante denominado como O Acordo de Cooperação Científica.
[2] Attached as Annex III. Apensado como Anexo III.
[3] See Annex I Nr. 3. Ver Anexo I nº 3.
[4] See Annex I Nr. 4. Ver Anexo I nº 4.
[5] See Annex I Nr. 5. Ver Anexo I nº 5.
[6] See Annex I Nr. 6. Ver Anexo I nº 6.
[7] As in the Attachement 1 (MTA) of the CGen Resolution No. 12, of September 2018.
Como no Anexo 1 (TTM) da Resolução nº 12 do CGen, de setembro de 2018.

objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM[8];

c. Obter o Prévio Consentimento Informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula ou da raça localmente adaptada ou crioula, para a realização de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, caso as amostras não sejam utilizadas para atividades agrícolas; e
d. Obter o consentimento prévio informado do provedor, quando tratar-se de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado às amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM.

As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente Termo tem por objetivo formalizar a(s) Remessa(s)[9] de amostras de patrimônio genético qualificada(s) na(s) Guia(s) de Remessa que as acompanharão, nos termos do Art. 12, IV, da Lei n° 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.
2. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor original[10] das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM.
3. Quando se tratar de remessa de amostras de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma cópia deste TTM e da respectiva Guia de Remessa será encaminhada pelo(a) REMETENTE ao provedor, quando identificado.
4. O DESTINATÁRIO concorda com as condições de uso[11] das amostras, conforme definido pelo REMETENTE nos itens 6 e 7 da(s) Guia(s) de

Shipment Invoice(s) attached to this MTA[8];

c. Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider of the traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, to perform research or technological development, if the samples are not used in agricultural activities; and
d. Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider in the case of research or technological development related to traditional knowledge associated with the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA.

The undersigned parties identified above hereby agree to sign this MTA, by their duly authorized representatives, and do so in conformance with the following terms and conditions:

1. The purpose of this Agreement is the Shipment[9] of genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) together with which they will be shipped, pursuant to the art. 12, IV, of Law no. 13.123, of 2015 and will integrate the shipment registration at National System for the Management of Genetic Heritage and Associated Traditional Knowledge - SisGen.
2. The RECIPIENT acknowledges that he is not the original[10] provider of the genetic heritage samples subject of this MTA.
3. In the case of a shipment of traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, a copy of this MTA and its respective Shipment Invoice shall be sent by the SENDER to the provider, if the latter is properly identified.
4. The RECIPIENT agrees to the conditions of use[11] of the samples, as determined by the SENDER under items 6 and 7 of the Shipment Invoice(s) attached

[8] Attached as Annex II. Apensado como Anexo II.

[9] See Annex I Nr. 9. Ver Anexo I nº 9.

[10] This clarification might be worth adding and surely respects the Brazilian Legislation.
Este esclarecimento é digno de nota e certamente respeita a Legislação Brasileira.

[11] The purposes to which samples and specimens (biological and genetic material) are put, including but not limited to 'utilisation' in the sense of the Nagoya Protocol (see Annex III to this MTA).
Os propósitos aos quais as amostras e espécimes (material genético e biológico são submetidos), incluindo, mas não se limitando a 'utilização' no sentido do Protocolo de Nagoya (ver Anexo III deste TTM).

Remessa vinculada(s) a este TTM.

5. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicação de sanções previstas na Lei n° 13.123, de 2015.

6. Este TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras, e no caso de litígio, o foro competente será da Justiça Federal – Seção Judiciária de Vitória/ES, no Brasil, indicado pelo(a) REMETENTE, admitindo-se arbitragem quando acordada entre as partes.

7. O presente TTM permanecerá válido por 5 anos e poderá ser renovado.
8. Este TTM pode ser modificado ou alterado por acordo escrito entre ambas as Partes.
9. Este TTM será automaticamente estendido por 12 meses adicionais, a menos que qualquer das pares providencie à outra notificação por escrito 60 dias antes ao vencimento de qualquer termo aditivo, de seu desejo de não renovar automaticamente este Acordo.
10. Este TTM poderá ser cancelado em qualquer tempo por consentimento mútuo, se acordado e assinado por ambas as Partes por escrito dentro de seis meses da assinatura do cancelado deste Acordo.
11. Em caso de qualquer quebra de contrato, qualquer das Partes poderá cancelar este Acordo por meio de aviso escrito com 90 dias de antecedência ao cancelamento. No entanto, independentemente da razão para o cancelamento deste TTM, as atividades do projeto em curso serão continuadas e finalizadas, como previsto.
12. Este TTM estipula conforme o Artigo 3º do Acordo de Cooperação Científica firmado entre as Partes[12] os termos de transferência de material biológico e a remessa de coleções de espécimes identificadas e não identificadas. Em sua função de museus públicos, sem fins lucrativos e centros de pesquisa científica, as Partes geram conhecimento por meio de colaboração científica baseada nas espécimes e amostras coletadas e enviadas, que são depositadas, inventariadas e mantidas nas coleções de ambas as partes por

to this MTA.

5. The RECIPIENT acknowledges that any non-compliance with the provisions of this MTA may result in the legal sanctions provided in Law no. 13.123, of 2015.

6. This MTA shall be interpreted in compliance with the Brazilian law and, in the case of litigation, the jurisdiction shall be that of the competent Federal Court - Judicial Section of Vitória/ES, in Brazil, as indicated by the SENDER; arbitration may be admitted if agreed between the parties in written form.
7. This MTA shall remain valid for 5 years and may be renewed.
8. This MTA may be modified or amended by written agreement between both Parties.
9. This MTA will be automatically extended by an additional 12 months, unless either party provides to the other written notice (60) days prior to the expiration of any extended term of its desire not to automatically renew this Agreement.
10. This MTA may be terminated at any time by mutual consent, if agreed and signed by both Parties in writing within six months from signature of the termination of this Agreement.
11. In case of any breach of contract, either Party may terminate this Agreement on ninety (90) days written notice prior to the cancellation. However, regardless of the reason for termination of this MTA, running project activities will be continued to completion as intended.
12. This MTA stipulates according to Article 3 Number 7 of The Agreement of Scientific Cooperation between the Parties[12] the terms of transfer of biological material and for the shipping of collections of identified and unidentified specimens. In their function as non-profit oriented public museums and scientific research centres, the Parties generate knowledge through scientific collaboration based on the collected and shipped specimens and samples thereof, which are deposited, inventoried and maintained in the

[12] See Footnote 1. Ver nota de rodapé 1.

tempo ilimitado.

13. O REMENTENTE fornece amostras de material biológico e de patrimônio genético (identificadas para classificação taxonômica ou amostras não identificadas), conforme descrito na (s) fatura (s) da remessa anexada a este acordo[13].
14. Este material será provisão do REMETENTE ao DESTINATÁRIO para custódia temporária ou depósito e aquisição permanente.
15. Os materiais fornecidos e / ou amostras ou subamostras serão utilizados[14] para identificação e análise taxonômica, incluindo o envio para identificação e análise para o Centro Canadense de Código de Barras de DNA em Guelph, Canadá e outras utilizações subsequentes como parte da colaboração de pesquisa entre ambas as partes. Ambas as partes concordam em disponibilizar material depositado como resultado deste MTA para ambas as partes. Os materiais distinguidos como tipos (holotipos e paratipos) serão tratados conforme estipulado no Artigo 3, Número 9 do Acordo de Cooperação Científica.
16. Nos casos de custódia temporária ou depósito permanente, as amostras depositadas na instituição receptora que permanecerem lá após o término deste MTA podem continuar sendo usadas para pesquisas e resultar em novas descobertas.
17. O material biológico (total ou parcial) pode ser transferido pelo DESTINATÁRIO a terceiros nos termos deste Acordo.
18. As Partes reconhecem que a custódia temporária, bem como a aquisição permanente ou o próprio depósito não constituem uma utilização do material transferido. As Partes reconhecem, portanto, que os usuários que utilizam[15] material biológico transferido sob este Contrato cumprirão os termos deste Contrato e as respectivas leis[16] e convenções.
19. O requisito de parceria será cumprido por meio da colaboração em projetos científicos conjuntos com um pesquisador situado na instituição de envio ou outra instituição brasileira e equipe

collections of both parties for unlimited time.

13. The SENDER supplies biological material and genetic heritage samples (identified to taxonomic rank or unidentified samples) as described in the Shipment Invoice(s) attached to this Agreement.[13]
14. This material will be provided from the SENDER to the RECIPIENT for temporary custodianship or permanent acquisition and deposit.
15. Supplied materials and/or samples or subsamples thereof will be used[14] for taxonomic identification and analysis, including the submission for identification and analysis to the Canadian Centre for DNA Barcoding CCDB in Guelph, Canada and other subsequent utilisations as part of the research collaboration between both parties. Both parties agree to make material deposited as a result of this MTA available to both parties. Materials distinguished as types (holotypes and paratypes) will be treated as stipulated under Article 3 Number 9 of The Agreement of Scientific Cooperation.
16. In either case of temporary custodianship or permanent deposit, specimens deposited at the receiving institution that remain there upon the expiration of this MTA may continue to be used for research and result in new research findings.
17. Biological material (wholly or partially) may be transferred by the RECIPIENT to third parties under the terms of this Agreement.
18. The Parties acknowledge that temporary custodianship as well as the permanent acquisition or the deposit itself do not constitute a utilisation of the transferred material. The Parties recognize therefore that users utilising[15] biological material transferred under this Agreement shall comply with the terms of this Agreement and respective laws[16] and conventions.
19. The partnering requirement will be fulfilled through collaboration in joint scientific projects with a researcher situated at the Sending institution or another Brazilian institution and

[13] Attached as Annex II. Apensado como Anexo II.

[14] See Footnote 9. Ver nota de rodapé 9.

[15] Utilisation in the sense of the Nagoya Protocol. Utilização no sentido do Protocolo de Nagoya.

[16] i.e. Brazilian, German and European Access and Benefit Sharing laws.
Ex.: Leis brasileiras, alemãs e europeias de acesso e compartilhamento de benefícios.

científica do SNSB ou por meio de outras formas de colaboração em pesquisa, como autoria conjunta, treinamento, orientação de estudantes, ou outras atividades acadêmicas.

20. A publicação dos resultados decorrentes do uso do MATERIAL transferido será regida pelos termos do Artigo 3, Número 3 – Número 6 do Acordo de Cooperação Científica[17]. O DESTINATÁRIO concorda em reconhecer o REMETENTE como a fonte do material em toda e qualquer publicação resultante de sua utilização.

Por concordarem com todos os termos acima expostos, os representantes do DESTINATÁRIO e do(a) REMETENTE assinam o presente TTM em, pelo menos, 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Ufes)

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor *Rector*
REMETENTE *SENDER*

TESTEMUNHA *WITNESS*

Vitória/ES, 03/03/2020.

scientific staff of SNSB or through other forms of research collaboration, such as joint authorship, training, mentoring of students, or other scholarly activities.

20. The publication of results arising from the use of the transferred MATERIAL will be ruled by the terms of Article 3 Number 3 – Number 6 of The Agreement of Scientific Cooperation.[17] The RECIPIENT agrees to acknowledge the SENDER as the source of the material in any and all publications arising from its Utilisation.

By agreeing to all of the above terms, the representatives of the RECIPIENT and of the SENDER sign this MTA in at least 2 (two) copies of equal form and content, constituting a single instrument in regard to its legal effects.

By STAATLICHE NATURWISSENSCHAFTLICHE SAMMLUNGEN BAYERNS (SNSB)

GERHARD HASZPRUNAR
Director General
DESTINATÁRIO RECIPIENT

TESTEMUNHA WITNESS

München, 11. Nov. 2019 (city/date).

[17] See Footnote 1. Ver nota de rodapé 1.

2019 UFES 65 ANOS

staatliche naturwissenschaftliche sammlungen bayerns

ANEXO I – GLOSSÁRIO DO TTM

DEFINIÇÕES DO TTM

1. Pessoa jurídica: consiste num conjunto de pessoas ou bens, dotado de personalidade jurídica própria e constituído legalmente.
2. Pessoa natural: toda pessoa capaz de adquirir direitos e deveres na ordem civil.
3. Acesso ao patrimônio genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.
4. Patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos.
5. Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis.
6. Desenvolvimento tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para a exploração econômica.
7. Conhecimento tradicional associado – informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético.
8. Notificação de produto – instrumento declaratório que antecede o início da atividade e exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos desta Lei e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.

ANNEX I to MTA

MTA DEFINITIONS

1. Legal entity - consists of a group of persons or assets, legally constituted and incorporated into its own legal entity.
2. Natural person - any person capable of acquiring rights and duties in the civil order.
3. Access to the genetic heritage - research or technological development carried out on genetic heritage samples.
4. Genetic heritage – information of genetic origin from plants, animals, and microbial species, or any other species, including substances originating from the metabolism of these living organisms.
5. Research - experimental or theoretical activity carried out on genetic heritage or associated traditional knowledge with the objective of building new knowledge by means of a systematic process that creates and tests hypothesis, describes and interprets fundamentals of observed phenomena and facts.
6. Technological development - systematic work on genetic heritage or associated traditional knowledge based on existing procedures resulting from research or from practical experience carried out with the objectives of developing new materials, products or devices, or improving or developing new processes, for economic exploitation.
7. Associated traditional knowledge - indigenous population, traditional community or traditional farmer who holds and provides associated traditional knowledge.
8. Product notification - product notification – declaration document required prior to economic exploitation of a finished product or reproductive material originating from access to genetic heritage or to associated traditional knowledge in which the user declares compliance with the requirements of this Act and indicates the modality of benefit-sharing, when applicable, to be established in the benefit-sharing agreement

9. Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária.

9. Shipment - transfer of a sample of genetic heritage, intended for access, and to an institution located abroad, in which responsibility for the sample is transferred to the recipient institution.

2019 UFES 65 ANOS

staatliche naturwissenschaftliche sammlungen bayerns

Anexo II do MTA

FATURA DE EXPEDIÇÃO

Fatura de remessa nº [ ] do Termo de Transferência de Material (TTM) assinado por e entre [REMETENTE] e [DESTINATÁRIO] em [MTA DATE], válido até [DATA]

1. Identificação das informações sobre as amostras do patrimônio genético a serem embarcadas, na classificação taxonômica mais específica possível:

2. Origem das amostras a serem transportadas, indicando o município do local de coleta de coleta in situ, mesmo que tenha sido obtido de fontes ex situ:

[OU]

2. Identificar informações sobre a fonte ex situ do patrimônio genético, com as informações contidas no registro do depósito, se provenientes de uma coleta ex situ, conforme determinado no §1 do artigo 22 do Decreto nº 8.772, de 2016:

3. Informação sobre o tipo de amostra e métodos de estocagem:

Annex II to MTA

SHIPMENT INVOICE

"Shipment Invoice Nº [ ] of the Material Transfer Agreement (MTA) signed by and between [SENDER] and [RECIPIENT] on [MTA DATE], valid until [DATE]

1. Identifying information on the genetic heritage samples to be shipped, to the most specific taxonomic rank possible:

2. Origin of the samples to be shipped, indicating the municipality of the place of obtainment collection *in situ*, even if it has been obtained from *ex situ* sources:

[OR]

2. Identifying information on the *ex situ* source of the genetic heritage, with the information contained in the deposit record, if it comes from an *ex situ* collection as determined in §1 of the article 22 of the Decree nº 8.772, of 2016:

3. Information on the kind of sample and method of stowage:

4. Número de recipientes, volume ou peso:

4. Number of containers, volume or weight:

5. A amostra é de variedades tradicionais locais ou crioulas ou raças localmente adaptadas ou crioulas?

☐ Yes.
☐ No.

5. Is the sample from traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds?

☐ Yes.
☐ No.

6. O DESTINATÁRIO declara que usará as amostras de herança genética para:

PURPOSE	INTENDED USE AND APPLICATION DOMAIN
☐ Research	Intended uses: (in conformity with Article 8 literal c) of the MTA)
	Project application domain / research activity:
☐ Technological development	Intended uses:
	Project application domain / technological development activity:
☐ Deposit in *ex situ* collection	

6. The RECIPIENT declares that he/she will use the genetic heritage samples for:

PURPOSE	INTENDED USE AND APPLICATION DOMAIN
☐ Research	Intended uses: (in conformity with Article 8 literal c) of the MTA)
	Project application domain / research activity:
☐ Technological development	Intended uses:
	Project application domain / technological development activity:
☐ Deposit in *ex situ* collection	

6.1. O DESTINATÁRIO deverá informar ao CGen (cgen@mma.gov.br) acerca de quaisquer modificações nas informações dadas no item 6.

6.1. The RECIPIENT shall inform CGen (cgen@mma.gov.br) of any modification in the information provided under item 6.

[OU]

6.1. As amostras de herança genética sujeitas a esta Fatura de Remessa serão usadas exclusivamente para os propósitos, usos pretendidos e domínios de aplicação do item 6.

[OR]

6.1. O DESTINATÁRIO terá autorização do REMENTENTE para fazer modificações nos propósitos, usos pretendidos e domínios de aplicação do item 6.

[OU]

7. Amostras de herança genética sujeitas a esta Fatura de Remessa podem ser transferidas a terceiros.

7.1. Para executar esta transferência, o DESTINATÁRIO deverá requerer ao destinatário posterior assinatura de novo TTM contendo todos os termos deste TTM, incluindo a Fatura de Remessa, identificando as amostras, de acordo com o padrão de documento ratificado pelo CGen.

7.2. O DESTINATÁRIO deverá enviar ao CGen (cgen@mma.gov.br) o TTM assinado com o destinatário subsequente no caso da transferência subsequente das amostras de herança genética sujeitas a este TTM, juntamente com sua respectiva Fatura(s) de Remessa.

7.3. As provisões dos itens 7.1. e 7.2. se aplicam a todas as transferências subsequentes.

[OR]

6.1. The genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice shall be used exclusively for the purposes, intended uses and application domains indicated under item 6.

[OR]

6.1. The RECIPIENT shall be granted authorization from the SENDER to perform any modification on the purposes, intended uses and application domains indicated under item 6.

[OR]

7. Genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice may be transferred to third parties.

7.1. To perform this transfer, the RECIPIENT shall require the subsequent recipient to sign a new MTA containing all the terms of this MTA, including the Shipment Invoice identifying the samples, in accordance to the standard document ratified by the CGen.

7.2. The RECIPIENT shall send CGen (cgen@mma.gov.br) the MTA signed with the subsequent recipient in case of a subsequent transfer of the genetic heritage samples subject to this MTA, together with their respective Shipment invoice(s).

7.3. The provisions of items 7.1 and 7.2 applies to all subsequent transfers.

2019 UFES 65 ANOS

staatliche naturwissenschaftliche sammlungen bayerns

Anexo III do TTM

ANEXO 2 do Código de Conduta sobre ABS
Declaração de uso de material biológico

O documento abaixo é destinado ao uso em discussões com fornecedores de material biológico ao procurar acesso. Também pode ser usado em doações ou trocas de material, ou quando o material é fornecido não solicitado, como para identificação. Por seu uso, ambiguidades ou incertezas de como o material pode ser usado podem ser evitadas. Deve ser fornecido às autoridades competentes dos países fornecedores e pode ser anexado a um acordo. Se os Provedores não desejarem que seu material seja tratado dessa maneira ou desejem impor restrições específicas, a equipe deve garantir que isso seja expressamente estabelecido por escrito no contrato ou na licença e que os elementos relevantes do documento sejam excluídos ou eliminados. Restrições e condições escritas em uma permissão ou equivalente sempre terão precedência sobre o texto da declaração de uso.

***

Este documento descreve as formas típicas pelas quais o material biológico, incluído nas coleções e nas Coleções de História Natural da Baviera - Staatliche Naturwissenschaftliche Sammlungen Bayerns - doravante referido como SNSB (pelas iniciais alemãs), pode ser usado e como recursos genéticos podem ser utilizados. Isso inclui o uso tanto em instalações gerenciadas ou pertencentes ao órgão legal como em instalações pertencentes ou gerenciadas por terceiros, mas obrigatórias para fins específicos (por exemplo, instalações externas de sequenciamento de DNA). Se o material sob este Acordo entre a Ufes e o SNSB não for tratado da maneira descrita ou houver restrições específicas, elas deverão ser indicadas no contrato ou neste documento. Restrições e condições escritas em uma permissão ou equivalente sempre terão precedência sobre o texto da declaração de uso. Se o país do fornecedor não impuser restrições expressas por escrito, o material será acessado e utilizado nas condições definidas abaixo.

Annex III to MTA

ANNEX 2 to the Code of Conduct on ABS
Statement of Use of Biological Material

The document below is intended for use in discussions with Providers of biological material when seeking access. It might also be used in donations or exchanges of material, or when material is provided unsolicited such as for identification. By its use ambiguities or uncertainties of how material may be used can be avoided. It should be provided to Competent Authorities in Providing Countries and may be annexed to an agreement. If Providers do not wish their material to be treated in this way or wish to place any specific restrictions, staff should ensure that this is expressly set out in writing in the agreement or permit, and the relevant elements of the document deleted or struck out. Written restrictions and conditions in a permit or equivalent will always take precedence over the text of the use statement.

***

This document sets out the typical ways in which biological material, accessioned into the collections of and the Bavarian Natural History Collections – Staatliche Naturwissenschaftliche Sammlungen Bayerns – hereafter referred to as SNSB (by the German initials), may be used and genetic resources may be utilised. This includes use both in facilities managed or owned by the legal body and in facilities owned or managed by others but mandated for specific purposes (for example external DNA sequencing facilities). If material under this Agreement between Ufes and SNSB is not to be treated in a manner described, or there are any specific restrictions, these should be indicated on the agreement or this document. Written restrictions and conditions in a permit or equivalent will always take precedence over the text of the use statement. If the Provider Country does not place any express written restrictions, then the material will be accessioned and used under the conditions set out below.

Uso de material biológico

Pesquisa no SNSB: Qualquer material biológico no SNSB pode ser disponibilizado para sua equipe e visitantes autorizados para pesquisas não comerciais, como sistemática, ecologia, conservação, genética, morfologia, fisiologia, biologia molecular, biologia evolutiva, biodiversidade, genômica, genômica ambiental e ciência que apoiam o uso sustentável. Esse trabalho pode envolver a realização de preparações anatômicas e citológicas, realização de análises isotópicas e químicas. DNA, RNA, proteínas ou outras biomoléculas podem ser sequenciadas ou de outra forma analisadas. Tais análises podem resultar em destruição completa do material. Organismos associados como pólen, esporos, parasitas e simbiontes ou o metagenoma[18] de organismos completos podem ser examinados de maneiras semelhantes.

Resultados da pesquisa: Os resultados da pesquisa serão disponibilizados através da publicação em formato impresso ou on-line (como livros, revistas científicas, bancos de dados disponíveis ao público, imagens publicadas ou sites da Internet). Os dados da sequência de DNA serão depositados em bancos de dados publicamente disponíveis, como o GenBank e, quando possível, referenciados ao respectivo material biológico e / ou subamostras armazenadas no SNSB.

Informações e imagens: Como instituição científica envolvida na pesquisa da diversidade e conservação da vida biológica, é importante que o SNSB torne suas coleções o mais acessível possível aos seus colegas diretos e à comunidade em geral. Isso pode envolver a representação digital (por exemplo, imagens ou modelos 3D) de amostras e

Use of Biological Material

Research at SNSB: Any biological material at SNSB may be made available to its staff and authorised visitors for non-commercial research such as systematics, ecology, conservation, genetics, morphology, physiology, molecular biology, evolutionary biology, biodiversity, genomics, environmental genomics and science supporting sustainable use. Such work may involve making anatomical and cytological preparations, carrying out isotope and chemical analysis. DNA, RNA, proteins or other biomolecules may be sequenced or otherwise analysed. Such analyses may result in complete destruction of the material. Associated organisms such as pollen, spores, parasites and symbionts or the metagenome[18] of complete organisms may be examined in similar ways.

Research results: Results of research will be made available through publication in printed or online form (such as books, scientific journals, publicly-available databases, published images or internet sites). DNA sequence data will be deposited in publicly-available databases such as GenBank and, where possible, referenced to the respective biological material and/or subsamples thereof stored at SNSB.

Information and images: As a scientific institution involved in research of the diversity and conservation of biological life, it is important that SNSB makes its collections as accessible as possible to its direct counterparts and to the wider community. This may involve the digital representation (e.g., images or 3D models) of

[18] Metagenomics is the molecular study of freshly collected in-situ samples, also called environmental genomics, ecogenomics or community genomics, aiming to reveal the hidden diversity of organisms and associated organisms and microbes in their natural biome. Through genomic sequencing, metagenomics aims to understand the microbial and organismal interactions and ecology in the living world.
Metagenômica é o estudo molecular de amostras *in situ* recém-coletadas, também denominadas genômica ambiental, ecogenômica ou genômica comunitária, com o objetivo de revelar a diversidade oculta de organismos e organismos e micróbios associados em seu bioma natural. Através do sequenciamento genômico, a metagenômica visa entender as interações microbianas e orgânicas e a ecologia no mundo dos vivos.

dados associados e a publicação de tais representações e informações para estar disponível gratuitamente na internet. Imagens e dados também podem ser apresentados em publicações de pesquisa e em exibição pública.

Empréstimos: O SNSB pode emprestar material biológico (espécimes) a Terceiros, por exemplo, a outras instituições de pesquisa científica para identificação, pesquisa científica ou para fins educacionais sujeitos às Condições de Empréstimo do SNSB e consistentes com os termos e condições sob as quais o material foi adquirido do Fornecedor.

Fornecimento permanente a terceiros: O SNSB pode fornecer material biológico a outras instituições de pesquisa científica e / ou a cientistas individuais para pesquisa científica ou para fins educacionais, inclusive por meio de doações e trocas por outras amostras ou amostras ou partes delas, sujeito aos termos e condições sob o qual o material foi originalmente adquirido do Fornecedor. A transferência será efetuada quando a instituição ou indivíduo beneficiário assinar um "Contrato de Transferência de Material" com o SNSB.

Exibição pública: quaisquer amostras podem ser colocadas em exibição pública no SNSB. O SNSB manterá registros de dados em todas as amostras para permitir que sua origem e registros associados, como PIC e MAT, sejam recuperados.

Conhecimento Tradicional Associado Aos Recursos Genéticos

Se houver Conhecimento Tradicional associado aos Recursos Genéticos quando acessado pelo SNSB, ele será gerenciado e utilizado de acordo com os termos e condições originalmente acordados com o Fornecedor.

Comercialização

O SNSB é uma instituição sem fins lucrativos e não está envolvida na comercialização de recursos genéticos baseados em coleções. No entanto, como parte de sua missão, o SNSB pode investigar material biológico para parasitas / microorganismos / fungos associados e seus

samples and of associated data, and publication of such representations and information to be freely available on the internet. Images and data may also be presented in research publications and on public display.

Loans: SNSB may lend biological material (specimens) to Third Parties, for example *to other scientific research institutions* for identification, scientific research or for educational purposes subject to the Loan Conditions of the SNSB and consistent with the terms and conditions under which the material was acquired from the Provider.

Permanent Supply to Third Parties: SNSB may supply biological material to other scientific research institutions and/or to individual scientists for scientific research or for educational purposes, including through donation and exchange for other specimens or samples or parts thereof, subject to the terms and conditions under which the material was originally acquired from the Provider. Transfer will be affected when the recipient institution or individual has signed a "Material Transfer Agreement" with SNSB.

Public display: Any specimens may be put on public display at SNSB. SNSB will maintain data records on any specimens to enable its origin and associated records such as PIC and MAT to be retrieved.

Traditional Knowledge associated with Genetic Resources

If there is Traditional Knowledge associated with the Genetic Resources when accessed by the SNSB, it will be managed and used according to the terms and conditions originally agreed with the Provider.

Commercialisation

SNSB is a not-for-profit institution and is *not* involved in commercialisation of collection-based genetic resources. However, as part of its mission, SNSB may investigate biological material for associated *parasites / microorganisms / fungi* and their constituents for taxonomic and other

constituintes para pesquisas taxonômicas e outras pesquisas científicas. Esta pesquisa pode levar à descoberta de possíveis usos comerciais de certos recursos genéticos. Nesses casos, se a comercialização ainda não estiver aprovada nos termos e condições acordados com o Fornecedor, o SNSB iniciará a renegociação dos termos e condições.

Partilha de benefícios

O SNSB compartilhará benefícios não monetários decorrentes da utilização de recursos genéticos de forma justa e equitativa, conforme descrito no MoU (O Acordo de Cooperação Científica) entre a UFES e o SNSB e outras partes interessadas apropriadas. Esforçar-se-á por compartilhar os benefícios decorrentes da nova utilização dos recursos genéticos acessados ou adquiridos antes da entrada em vigor do Protocolo de Nagoya, na medida do possível, da mesma maneira que para os adquiridos posteriormente[20].

Os benefícios podem incluir aqueles listados no anexo do Protocolo de Nagoya, embora, devido à natureza sem fins lucrativos do trabalho das instituições participantes, provavelmente não sejam monetários, entre outros: treinamento científico, educação, capacidade construção, transferência de tecnologias, colaboração em programas de trabalho científico e compartilhamento mútuo de resultados de pesquisas e publicações associadas.

***

Declaração de uso de dados

Este texto pode ser adicionado na introdução ou em outro lugar em artigos científicos. Também pode ser anexado aos registros digitais enviados, como sequências de DNA, composição molecular etc.

"Os dados sobre material genético contidos neste

scientific research. This research may lead to the discovery of potential commercial uses of certain genetic resources. In such cases, if commercialisation is not already approved in the terms and conditions agreed with the Provider, SNSB will initiate renegotiation of the terms and conditions.

Benefit-sharing

SNSB will share non-monetary benefits arising from its utilisation of genetic resources fairly and equitably as outlined in the MoU (The Agreement of Scientific Cooperation) between UFES and SNSB and other appropriate stakeholders[19]. It will strive to share benefits arising from the new utilisation of genetic resources accessed or otherwise acquired prior to the entry into force of the Nagoya Protocol, as far as reasonably possible, in the same manner as for those acquired thereafter[20].

Benefits may include any of those listed in the Annex to the Nagoya Protocol, although because of the not-for-profit nature of the work of the Participating institutions are most likely to be non-monetary, *inter alia*: scientific training, education, capacity building, transfer of technologies, collaboration on scientific work programmes, and the mutual sharing of research results and of associated publications.

***

Data Use Statement

This text may be added in the introduction or elsewhere in scientific papers. It may also be appended to uploaded digital records such as DNA sequences, molecular composition etc.

"Data on genetic material contained in this paper /

[19] As agreed in Prior Informed Consent and Mutually Agreed Terms at the time of Access, or as renegotiated following a subsequent change of use.

Conforme acordado no Consentimento Prévio Informado e nos Termos mutuamente acordados no momento do Acesso, ou conforme renegociado após uma alteração subsequente do uso.

[20] While reasonable efforts will be made, no responsibility is accepted for any retroactive claims, such as benefit-sharing.

Embora sejam feitos esforços razoáveis, nenhuma responsabilidade é aceita por reivindicações retroativas, como a partilha de benefícios.

artigo / neste banco de dados são publicados apenas para uso não comercial. A utilização de terceiros para outros fins que não a pesquisa científica não comercial pode violar as condições sob as quais os recursos genéticos foram acessados originalmente e não deve ser realizada sem o consentimento do autor correspondente do trabalho e / ou a permissão do fornecedor original do material genético. "

in this database are published for non-commercial use only. Utilization by third parties for purposes other than non-commercial scientific research may infringe the conditions under which the genetic resources were originally accessed, and should not be undertaken without obtaining consent from the corresponding author of the paper and/or obtaining permission from the original provider of the genetic material."